



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 002/2025

MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
002/2025

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

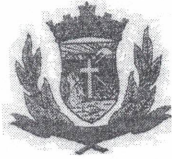
REQUERIDO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO; EQUIPE DE APOIO E DEMAIS DEPARTAMENTOS

DATA	04/06/2025	TERMINO	/ / 2025	ARQUIVADO	/ / 2025
------	------------	---------	----------	-----------	----------

- Contratação de empresa especializada para realização de projeto de arquitetura e engenharia para ampliação desta Casa de Leis.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

	DESTINO	DATA
1ª		/ /
2ª		/ /
3ª		/ /
4ª		/ /
5ª		/ /
6ª		/ /
7ª		/ /
8ª		/ /
9ª		/ /
10ª		/ /



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Memorando nº. 001/2025 - PRESIDENTE

Nova Aliança do Ivaí/PR, 04 de junho de 2025

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de uma ampliação no prédio desta Casa de Leis para atender as demandas dos departamentos e também para melhorar o atendimento aos munícipes.

Sendo assim, solicito ao Agente de Contratação que seja instaurado um procedimento de dispensa de licitação, visto o baixo custo para a Câmara Municipal e a urgência e necessidade na contratação. Após a instauração do processo, que seja encaminhado o procedimento ao Departamento Jurídico para parecer quanto a regularidade do processo e ao Departamento Contábil para análise financeira.

Atenciosamente,

JAIR BURDINHÃO PICHINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prezada Senhora
Rita de Cássia Furlan da Silva
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA 03/2025

Súmula: institui a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, PR, Jair Burdinhão Pichini, estabelece:

Art. 1º Fica definida a Comissão de contratação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR na seguinte composição:

Agente de contratação: Rita de Cássia Furlan

Membros em auxiliares: Nívea Alves de Lisboa e Bruno Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 13 de fevereiro de 2025

Jair Burdinhão Pichini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Memorando nº. 001/2025 - Agente de Contratação

Nova Aliança do Ivaí/PR, 06 de junho de 2025

Conforme solicitação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jair Burdinhão Pichini, no despacho da folha 1, instauro o Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa de Licitação n.º 001/2025 em caráter de urgência conforme pedido.

Solicito a Equipe de Apoio que realize a pesquisa de mercado para o seguinte objeto de contratação:

- Contratação de empresa especializada para realização de projeto de arquitetura e engenharia para ampliação desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Rita de Cássia Furlan da Silva

Rita de Cássia Furlan da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.º 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Memorando nº. 001/2025 - Equipe de Apoio

Nova Aliança do Ivaí/PR, 18 de junho de 2025

Senhora Agente de Contratações,

Conforme solicitado e atendendo ao pedido do Senhor Presidente quanto a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico para esta Casa de Leis.


Seguem propostas apresentadas a esta Casa de Leis:

- 1ª - **OWR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 59.053.712/0001-11, no valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).
- 2ª - **Epyo Construtora LTDA**, CNPJ 43.509.806/0001-12, no valor total de R\$6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).
- 3ª - **CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 02.887.364/0001-60, no valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
- 4ª - **J. N. MENEGUETTI – DESIGN**, CNPJ 21.833.070/0001-09, no valor total de R\$7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).

Devido a urgência apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, restou vitoriosa a empresa acima citada, que apresentou toda documentação necessária para a contratação.

Sendo o que havia a apresentar, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Nívea Alves de Lisboa
EQUIPE DE APOIO
Portaria n.º 03/2025



Odemar Arquiteto
online



17/06/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi Odemar 16:07 ✓

Tudo bem? 16:07 ✓

Sou a Fernanda da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí 16:07 ✓

O Departamento jurídico pediu pra que eu entrasse em contato com vocês para ver sobre o orçamento do projeto da Câmara 16:08 ✓

Se já está pronto como está? 16:09 ✓

Boa noite Fernanda 21:33

Estou bem 21:33

Desculpe a demora 21:33

Fernanda, amanhã te envio esse orçamento 21:33

Ok 21:33

18/06/2025

Bom dia Odemar, tudo bem com você? 08:22 ✓

Combinado meu amigo 08:23 ✓



Odemar Arquiteto
online



Bom dia Odemar, tudo bem com você? 08:22 ✓✓

Combinado meu amigo 08:23 ✓✓

Muitissimo obrigada. 08:23 ✓✓

sexta-feira

Bom dia 09:29

Tudo bem? 09:29

Hoje envio orçamento referente aos projetos 09:29

Ok 09:29

Obrigado 09:29

Bom dia, Odemar tudo bem sim e com você? 11:19 ✓✓

Ok, combinado!! 11:19 ✓✓

E desde já muito obrigada 11:20 ✓✓

Boa tarde 15:25

tudo bem? 15:25

posso enviar a proposta por aqui mesmo? 15:25

ou prefere por email 15:25



OWR

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROPOSTA n.º 200625-2025

Paranavaí, 20 de junho de 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

1.0 OBJETO DA PROPOSTA:

Realização dos projetos de arquitetura e engenharia para ampliação de uma edificação para fins municipais na cidade de Nova Aliança do Ivaí-Pr., com 01 (um) pavimento, possuindo uma área total de aproximadamente **108,98 m²**, conforme estudo preliminar fornecido.

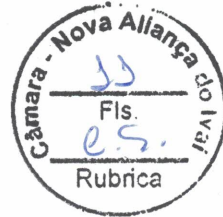
2.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Realização dos serviços propostos conforme descrição abaixo:

- 2.1 Projeto Arquitetônico / Executivo;
- 2.2 Imagens 3d (ampliação);
- 2.3 Projeto Estrutural – Concreto Armado;
- 2.4 Projeto Hidrossanitário;
- 2.5 Projeto de Águas Pluviais;
- 2.6 Projeto Elétrico e Tubulações Telefônicas;

3.0 VALOR DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:

Realização dos Projetos Descritos Acima.....R\$ 6.270,00
(seis mil duzentos e setenta reais.)



4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Entrada de 50% / R\$ 3.135,00 (mediante Nota Fiscal)

Restante 30 dias / R\$ 3.135,00

5.0 PRAZO DE ENTREGA E VALIDAÇÃO DA PROPOSTA:

Os serviços descritos serão realizados no prazo de 30 (dias) úteis, contados após o aceite de confirmação desta proposta.

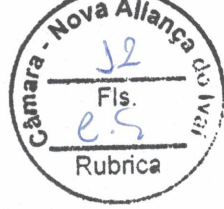
Nota: Nessa proposta não está incluso o acompanhamento e execução da obra, apena o fornecimento dos projetos descritos acima.

Observação: Valor da proposta correspondente apenas aos honorários profissionais para a realização dos projetos acima descritos. Os valores das taxas municipais para Aprovação, ISS e Habite-se, RRT's (Registro Responsabilidade Técnica), Taxas de Cartório e Averbação, Taxas de Receita Federal e INSS da Obra, plotagens, são de responsabilidade do CONTRATANTE.

OWR Construtora Ltda

CNPJ: 59.053.712/0001-11

Arquiteto e Urbanista Odemar Pereira



Odemar Arquiteto
visto por último hoje às 16:21



Bom dia. Odemar tudo bem sim e com você? 11:19 ✓

Ok combinado!! 11:19 ✓

E desde já muito obrigada 11:20 ✓

Boa tarde 15:25

tudo bem? 15:25

posso enviar a proposta por aqui mesmo? 15:25

ou prefere por email 15:25

OWR
ORÇAMENTO - PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - Proposta Projeto.pdf

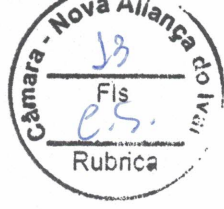
2 páginas • PDF • 440 KB

Qualquer duvida 15:47

Estou por aqui 15:47

Odemar, boa tarde! 17:19 ✓

Muito obrigad!!! 17:19 ✓



o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi boa tarde tudo bem? 16:01 ✓

Sou a Fernanda da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí. 16:01 ✓

O Departamento jurídico me pediu pra que eu entrasse em contato com vocês para ver sobre o orçamento do projeto da Câmara 16:04 ✓

Se já está pronto 😊 16:04 ✓

Boa tarde! 16:15

Cobrei o pessoal responsável novamente, estamos com uma alta demanda de projetos 16:16

assim que tiver uma resposta, repasso pra vocês, tudo bem? 😊 16:16

Ok, vocês conseguem estar nos enviando até quarta-feira dia semana que vem? 16:23 ✓

18/06/2025

Conseguimos sim 08:09

Bom dia,tudo bem? 08:24 ✓


Épyo Construtora
Conseguimos sim

OK, combinado então. estarei no aguardo. 08:24 ✓

ÈPYO *Construtora*

Arquitetura & Engenharia

Orçamento - Fernanda e Bruno



Nossa missão...

" O talento vence jogos, mas só o trabalho em equipe ganha campeonatos."

- Michael Jordan

Uma empresa não é definida pelo seu nome ou produto. Mas sim, pela sua missão, criada pela sua **razão** de existir e é a partir desse conceito, que temos a direção, o foco, o significado e a nossa **realização**.

Acreditamos na corrente do bem. Você nos **abençoa**, e essa corrente continua **abençoando** nossos colaboradores, prestadores de serviço, empresas especializadas, enfim, todo o universo que faz parte da realização do seu sonho.

Visão

Ser uma construtora de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade e fornecedores, pela qualidade de nossos projetos e atendimento. Surpreender a cada projeto. Criar, mudar, inovar, possibilitar.

Valores

Honestidade, humildade, criatividade, integridade, inovação, paixão e qualidade.

Nossos Serviços

Arquiteta:

Giulianna Cardoso

Engenheiro:

Roberson Alexandre

01

Projeto

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

02

Consultoria:

Consultoria na compra, e na escolha, de materiais construtivos, acabamentos e decoração.

03

Acompanhamento:

Acompanhamento de todo o processo de execução necessário.

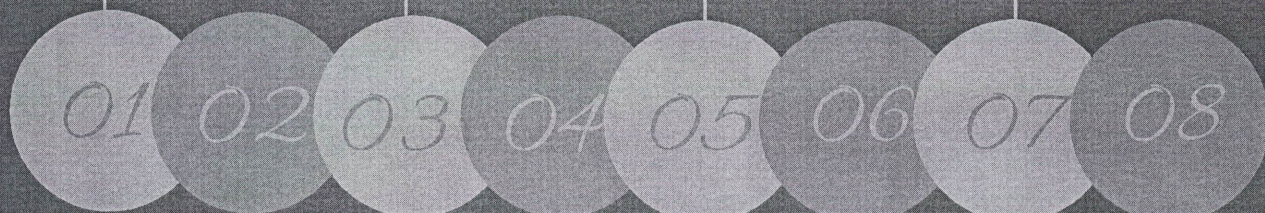
Etapas de Projeto

Levantamento
de dados

Estudo preliminar

Projeto Executivo

Acompanhamento
de Obra



Briefing
(primeiras ideias)

Imagens 3D

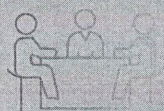
Orçamentos

Consultorias



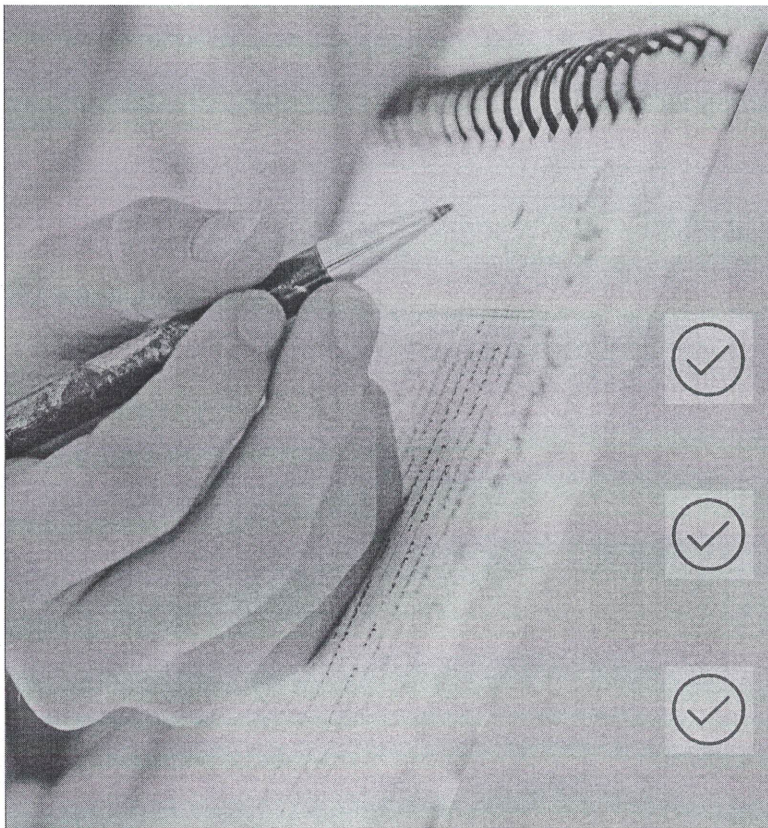
Levantamento de dados;

Apos a assinatura do contrato, arquiteta ou alguém de sua equipe irá até o local para realizar todas medições necessárias. Além de fazer o levantamento fotográfico para a elaboração do projeto.;



Briefing com cliente;

Nessa etapa realizamos um questionário para melhor entender as necessidades, desejos, gostos pessoais, além de definir o orçamento disponível para a execução da obra. O resultado dessa pesquisa serve como base para a criação do projeto, além de criar o programa de necessidades;



Programa de necessidades:



Desenvolvido pensando nas necessidades do cliente;



Criação de Fluxograma;

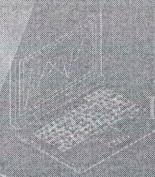


Dimensionamentos iniciais;



Estudo preliminar ;

O estudo preliminar é o início da elaboração do projeto conforme as necessidades abordadas no briefing, iremos apresentar estudos de layout e adequar conforme solicitações do cliente, após a aprovação, daremos início a próxima etapa;



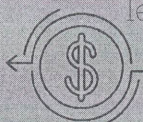
Imagens 3D:

Com o projeto 3D é possível compreender melhor o projeto proposto e ver de forma fiel como o local irá ficar após a execução, eliminando as chances de erros no andamento do projeto e garantindo resultados satisfatórios;



Projeto Executivo;

Contempla todas as plantas, cortes, elevações, detalhamentos e especificações técnicas - como materiais de revestimento e acabamentos necessários para a execução da obra, visando facilitar o entendimento dos demais profissionais; Além de desenvolver o projeto legal para aprovação nos órgãos necessários;



Orçamentos;


Marcenaria, obra, marmoraria, compras, iluminação e entre outros, são alguns dos itens os quais os profissionais irão pesquisar e orçar para o cliente. Esse valor é algo fora o projeto, o qual é passado o valor logo no início de todo o processo;

CONSTRUCTION

Acompanhamento de Obra;

Dentro desse ponto temos duas divisões:

- O acompanhamento de obra, que tem por objetivo sanar dúvidas do responsável técnico da execução, através de visitas técnicas. Além de averiguar a compatibilização dos projetos com o trabalho executado. Nesse caso o cliente fica responsável pela contratação da equipe, e com isso, a construtora não se responsabiliza por prazos e qualidade. As ART's de execução ficam por conta da equipe contratada.
- O gerenciamento de obra, que tem por objetivo garantir que a execução saia conforme o planejado. Nesse caso, a construtora, se responsabiliza pela contratação da equipe especializada, e com isso o prazo imposto e qualidade. Entretanto, em casos de chuvas o cliente fica ciente de que atrasos são comuns.



Consultorias:

O objetivo é auxiliar o cliente em relação aos itens de decoração, como a disposição dos móveis, o estilo, as cores, a iluminação ou qualquer outra mudança para otimizar o espaço. É um serviço adicional que pode ser contratado a parte.

01

DECORAÇÃO

Auxílio com visita em loja, durante a escolha de móveis soltos, decorações, luminárias e outros artigos necessários para complementação de projeto.

02

ESCOLHA DE PROFISSIONAIS E FORNECEDORES

Auxílio na escolha dos profissionais para a execução da obra. Realizamos orçamento em até três profissionais ou lojas para cada item: mão de obra, material ou mobiliários.

03

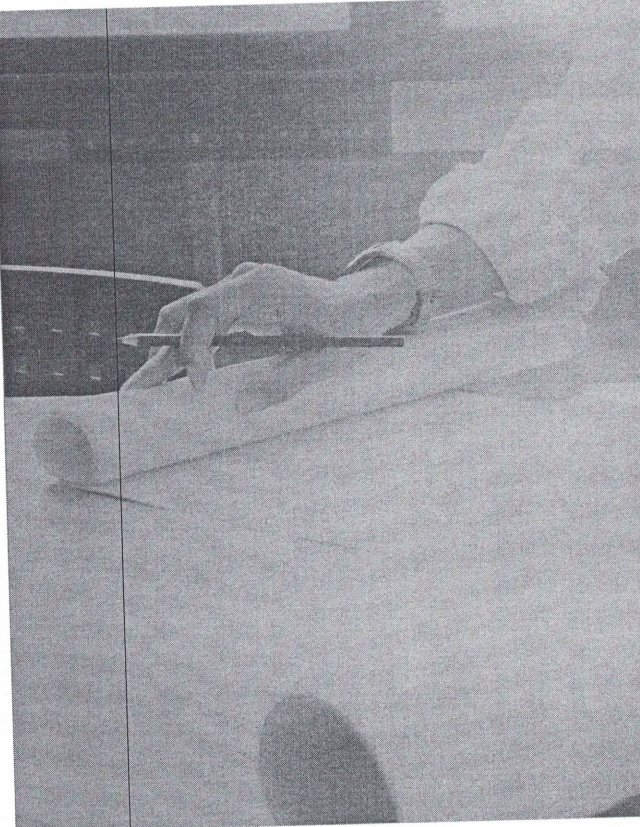
PRODUÇÃO DE AMBIENTE

Nesse modelo de consultoria, realizamos o acabamento ou a revitalização de ambiente já pronto, sem a necessidade de fazer projetos executivo ou intervenções de obra ou receber material escrito e detalhado.

04

HOME STAGING

Auxiliamos na preparação do seu imóvel para acelerar a sua comercialização,



Projetos complementares

Os projetos complementares são os projetos técnicos que se integram ao projeto executivo, são imprescindíveis para a correta execução da obra, sendo eles:

- PROJETO ESTRUTURAL
- PROJETO LUMINOTÉCNICO
- PROJETO DE FORRO
- PROJETO COM INDICAÇÃO PONTOS HIDRÁULICOS
- PROJETO COM INDICAÇÃO PONTOS ELÉTRICOS
- PROJETO COM INDICAÇÃO PONTOS DE TV E INTERNET

OBS: São serviços contratados a parte, podendo ser realizado por outros profissionais.

Por que escolher a ÈPYO ?

01

Vamos fazer de tudo, para criar e concretizar o SEU sonho.

02

Buscamos aplicar soluções funcionais, possíveis e de excelência em design, simultaneamente. Tudo pode ser realizado, se bem planejado.

03

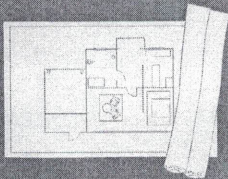
Apresentamos imagens 3D do seu projeto de forma bastante fiel a realidade, você não terá dúvidas de como vai ficar seu espaço depois de finalizado!

04

Atrrelamos o projeto ao investimento que você pretende fazer!



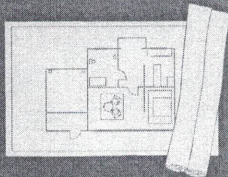
Valor do Investimento:



Proposta 01 (132.66m²): projeto área de ampliação

Proposta: R\$6.570,00

*Forma de pagamento: 50% de entrada + 02 parcelas ou parcelado no cartão



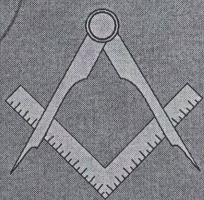
Proposta 02 (346.92m²): projeto área completa

Proposta: R\$17.200,00

*Forma de pagamento: 50% de entrada + 01 parcelas ou parcelado no cartão

*Orçamento Válido por 15 dias. A partir de hoje (25/06/2025).

*Todas as taxas envolvendo a aprovação na prefeitura, as impressões, rrt, nota fiscal e o deslocamento da equipe, ficam por conta do cliente.



O que está incluso:

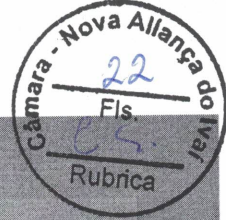
Projetos:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidráulico;

-Todos os projetos completos, com desenhos e informações necessárias para execução!

Condições Gerais

1. Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e pagamento do valor de entrada.
2. Essa proposta não é um CONTRATO.
3. Após a assinatura do contrato, serão no máximo 9 dias úteis para a entrega da primeira proposta. Após a proposta final definida, serão no máximo 20 dias úteis para a entrega. Em casos de alteração essas datas podem ser alteradas.
4. O cliente possui até três alterações de layout, no processo de desenvolvimento das plantas, sendo que a partir da quarta proposta será cobrado o valor de 5% do valor final por proposta.
5. Em caso de solicitação de alterações em anteprojeto já aprovado (sendo projeto executivo em andamento), serão recalculados novos honorários correspondentes e referentes aos trabalhos já executados.
6. Os custos com taxas de aprovação em órgãos públicos, e outras taxas que se fizerem necessárias em meio a aprovação, e os pré-requisitos indispensáveis ao desempenho profissional, documentos levantamentos, serviços extraordinários, viagens e despesas como encargos de prefeitura e documentação legal, quando necessários, serão de responsabilidade do cliente, bem como projetos complementares que venham a ser solicitados pelos órgãos públicos ou que se façam necessários durante o processo.
7. Serviços e detalhamentos que não estão especificados nesta proposta caso solicitados, serão alvo de Termo Aditivo de Contrato.



CONTATO

Agradecemos a oportunidade de fazer parte do seu sonho.

Não hesite para entrar em contato conosco em caso de dúvidas referente a proposta.

☎ (44) 39001447

📷 @construtorasetoreng / @epyo.studio

✉ construtoraepyo.eng@gmail.com / studio.epyo@gmail.com

ÈPYO

Construtora



Construteto Edna

visto por último hoje às 16:12



17/06/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi, Edna tudo bem? 15:55 ✓

Sou a Fernanda da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí 15:55 ✓

O departamento jurídico pediu para que eu entrasse em contato com você 15:56 ✓

Porque vocês ficaram de enviar o orçamento do projeto da Câmara para ele 15:56 ✓

Oi boa tarde Fernanda 15:56

Boa tarde 15:56 ✓

Como você está? 15:57 ✓

Você
Como você está?

estou bem graças a Deus, e você? 15:57

o Bruno esteve falando ontem com o Gustavo 15:58

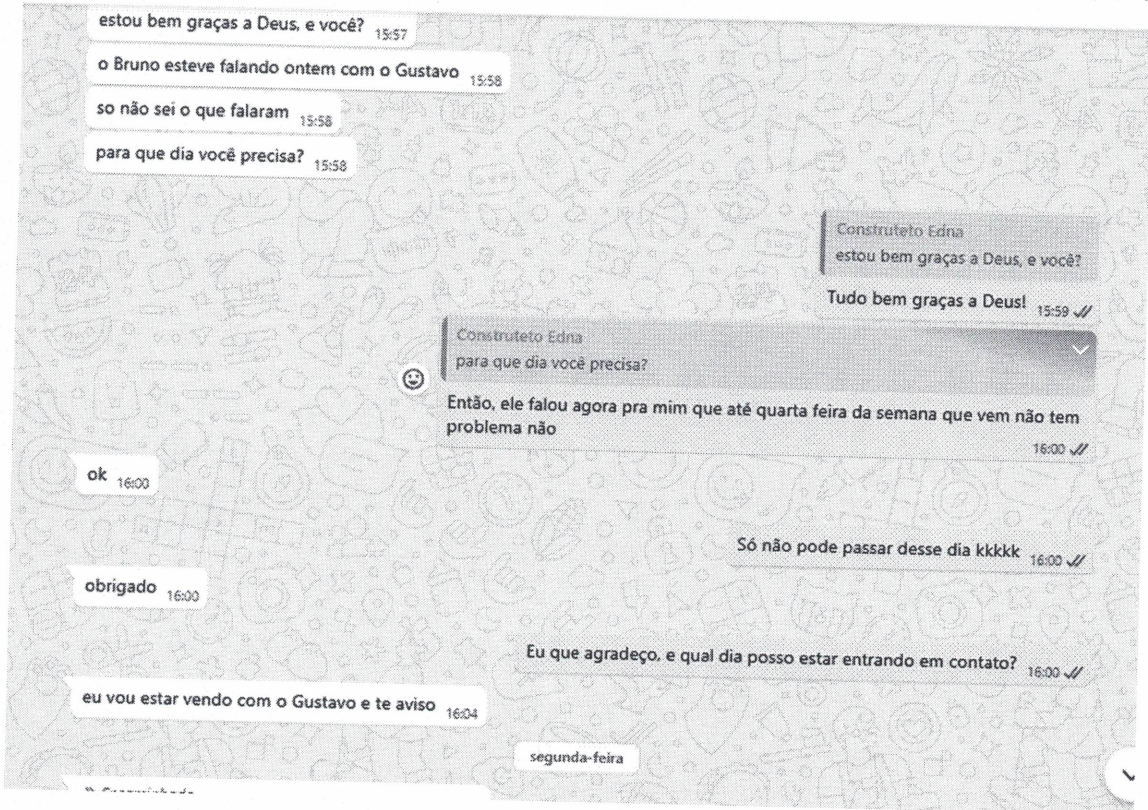
so não sei o que falaram 15:58

para que dia você precisa? 15:58



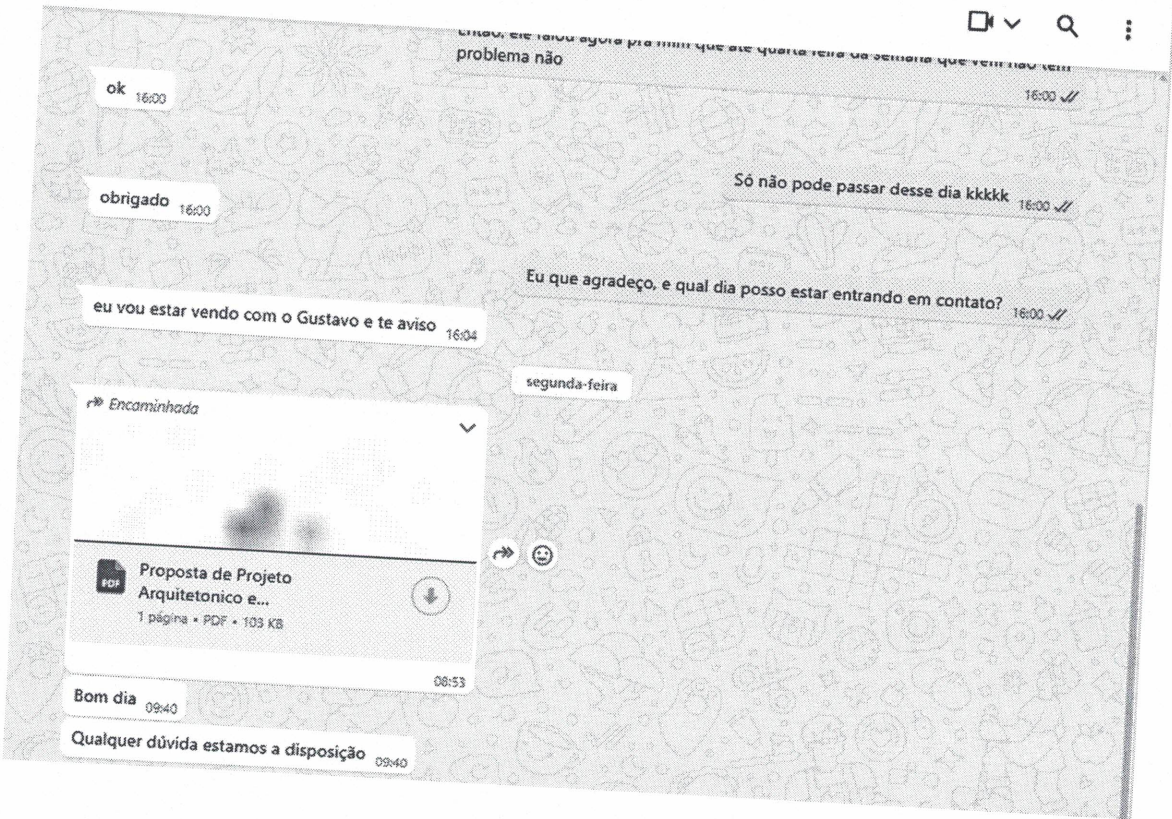


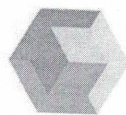
Construteto Edna
online





Construteto Edna
online





construteto
engenharia e construções

PROPOSTA DE PREÇO

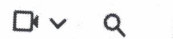
Vimos pelo presente apresentar para vossa apreciação proposta de preço sob Projeto Arquitetônico e Complementares, localizada na cidade de Nova Aliança do Ivaí-PR, conforme solicitação apresentado e condições a seguir:

Valor: R\$ 7.000,00 – Entrada de R\$3.000,00 (três mil reais) + Duas parcelas de R\$2.000,00 (Dois mil reais) ou **R\$6.800,00** à vista.

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias.

Paranavaí, 23 de Junho de 2025.

Arquiteto Gustavo Méchia
CAU A256345-0



17/06/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Oi Boa tarde 15:57 ✓

😊 Tudo bem? 15:57 ✓

Sou a Fernanda da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí 15:57 ✓

O departamento jurídico pediu para que eu entrasse em contato com vocês para ver se o orçamento do projeto da Câmara já está certinho 15:58 ✓

Ele disse que vocês iriam nos enviar 15:58 ✓

Como que está? 15:58 ✓

terça-feira

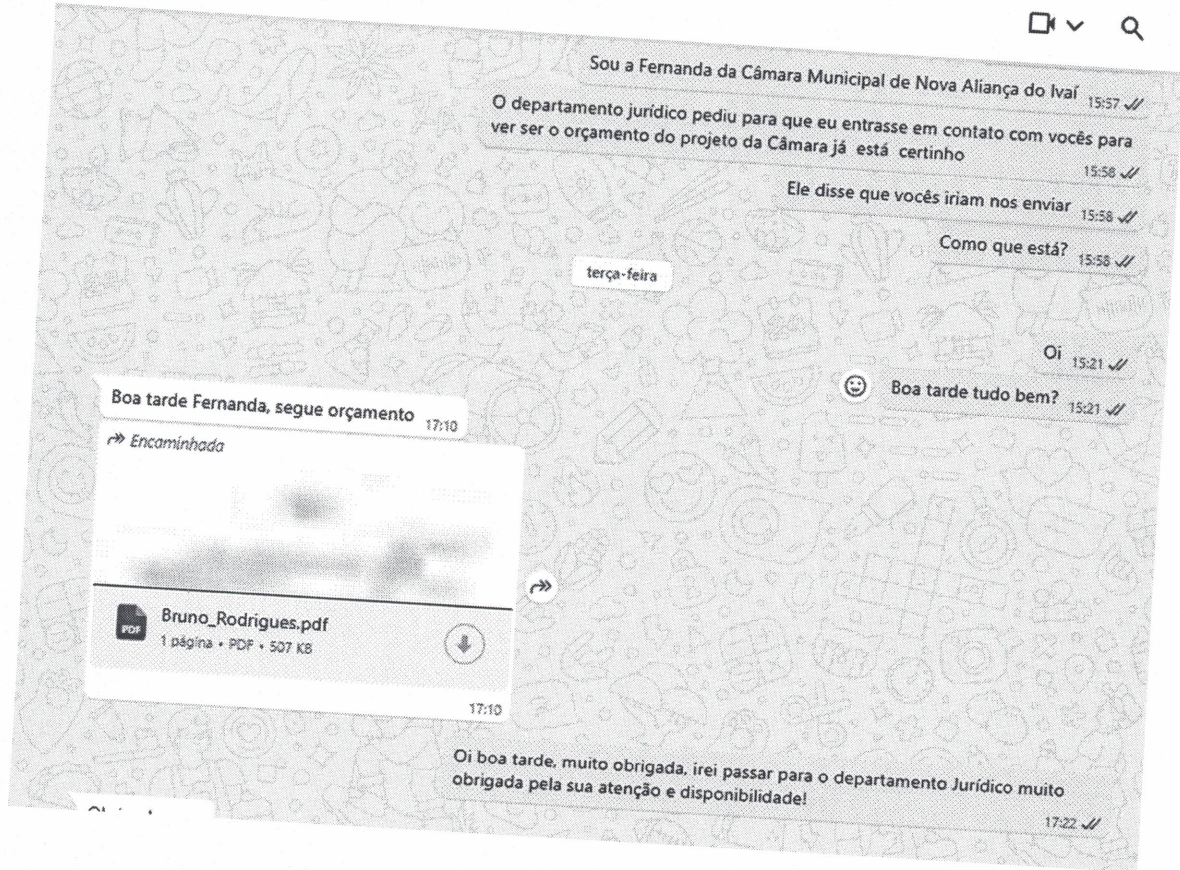
Oi 15:21 ✓

Boa tarde tudo bem? 15:21 ✓

Boa tarde Fernanda, segue orçamento 17:10

➡ Encaminhada





24 de junho de 2025 Rubrica

CLIENTE: Bruno Rodrigues - ÁREA EST: 120,00M²

Arquitetônico Personalizado + Fachada 3D

R\$ 3.600,00 |30,00p/m²|

- 1.0) Planta Baixa com móveis (sugestão de decoração, facilita a locação de pontos elétricos/hidráulicos)
- 1.1) Planta de Cobertura/Telhado
- 1.2) Planta de Locação no Terreno
- 1.3) Quadro de Resumo das Áreas/Esquadrias
- 1.4) 03 Desenhos de Cortes Internos/Externos
- 1.5) Elevação da Fachada
- 1.6) Imagens em 3D da fachada.

Projetos Complementares:

Estrutural (Fundação, Vigas, Pilares, Lajes, Escada, Lista de material)

R\$ 1.680,00 |14,00 p/m²|

Hidráulico (Água Fria, Quente, Esgoto, Pluvial, Lista de material)

R\$ 1.200,00 |10,00 p/m²|

Elétrico (Fiação, Quadro, Tomadas e Interruptores, Telefônico, TV, Rede, segurança, Lista)

R\$ 1.200,00 |10,00 p/m²|

TOTAL: R\$ 7.680,00

Prazos:

- **Até Sete dias úteis para desenvolvimento da primeira proposta (Estudo Preliminar/Planta baixa);**
- **Até Sete dias úteis para as alterações (caso necessário);**
- **Até Sete dias úteis para desenvolvimento da Primeira proposta (Fachada 3D);**
- **Até Sete dias úteis para as alterações (caso necessário);**
- **Até Sete dias úteis para entrega do Projeto Arquitetônico Executivo;**
- **Até Quinze dias úteis após a entrega do Arquitetônico Executivo para entrega dos Projetos Complementares.**

Formas de pagamento:

Parcelamento: 3x sem juros no cartão.

À vista: PIX (bonificação de cópia impressa do projeto).

Orçamento válido por 10 dias.

Conheça melhor nosso trabalho, visite nossas redes sociais e veja um exemplo de cada projeto:

“aponte a câmera do celular ou clique no link”

Redes Sociais:

Projeto Arquitetônico:

Projeto Estrutural:

Projeto Hidráulico:

Projeto Elétrico:

Compatibilização Dos projetos:

Vídeo Tour 3D:

<https://bit.ly/2TouyP2>

<https://bit.ly/2uXYyYa>

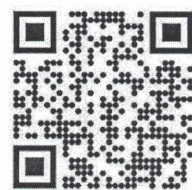
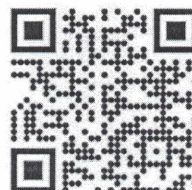
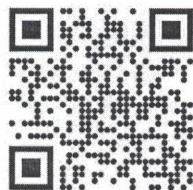
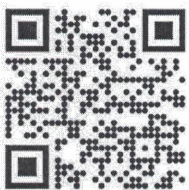
<https://bit.ly/32P7PyA>

<https://bit.ly/38IGKnW>

<https://bit.ly/3akTpsC>

<https://bit.ly/2Y0076o>

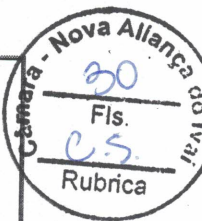
<https://bit.ly/2VIQIGQ>



NOTAS:

- Pode haver diferença a ser paga no final do projeto se a área projetada aumentar.

Projeto tem valor, é nisso que a gente acredita!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.053.712/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OWR CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OWR CONSTRUTORA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 1566	COMPLEMENTO SALA OWR
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 87.704-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAÍ	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMAPROJETO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3422-9653/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

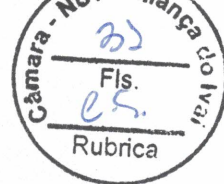
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **13:04:50** (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037184359-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.053.712/0001-11**

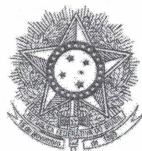
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OWR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.053.712/0001-11

Certidão n°: 37823444/2025

Expedição: 04/07/2025, às 13:07:06

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OWR CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.053.712/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

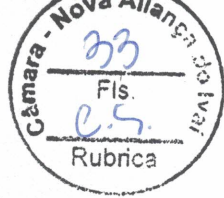
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 59.053.712/0001-11

Empregador não cadastrado.

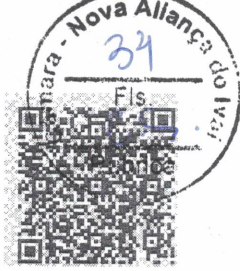
Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 22252/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 297027 - OWR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 59.053.712/0001-11

Endereço: Rua MANOEL RIBAS, 1566

Complemento: ATIVIDADE DE BAIXO RISCO

Bairro: CENTRO

Cidade: Paranaíba - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO

04/07/2025

DATA DE VALIDADE

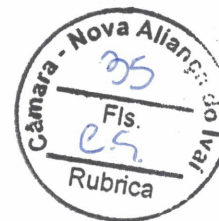
90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **OWR CONSTRUTORA LTDA** até a presente data **não existem**, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranaíba - PR, 04 de julho de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OWR CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **59.053.712/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua **desconsideração para fins de certificação** da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

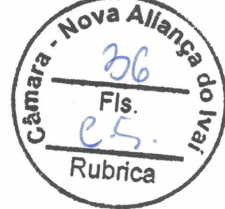
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:41 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **16AF.8A8D.9F5E.271D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



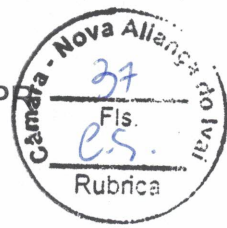
Memorando nº. 002/2025 - Agente de Contratação

Nova Aliança do Ivaí/PR, 18 de junho de 2025

Considerando a solicitação do Senhor Presidente e a cotação recebida pela Equipe de Apoio, encaminho para os Departamentos Jurídico e Contábil para fornecimento de parecer quanto a regularidade do processo e indicação de recursos orçamentários, respectivamente referentes ao Procedimento Administrativo n.º 002/2025 – Contratação de empresa especializada para realização de projeto de arquitetura e engenharia para ampliação desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Rita de Cássia Furlan da Silva
Rita de Cássia Furlan da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.º 03/2025



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

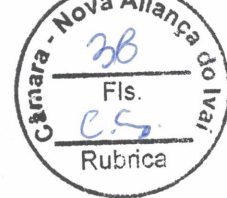
Declaro para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal que a contratação presente neste procedimento possui adequação e compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária).

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 20 de junho de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO 03/2025

Consultante: Presidência, Agente de Contratos e outros.

Assunto: fundamentação legal para dispensa de licitação 002/2025.

Trata-se de análise jurídica quanto à fundamentação legal para continuidade do procedimento de dispensa 02/2025 *que trata da contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e complementares da obra de ampliação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.*

Tem -se a opinar pelo seguinte:

a) A realização de dispensa é um juízo de discricionariedade que cabe ao gestor (conveniência e oportunidade) na realização do procedimento licitatório. Nesse caso, sendo o entender do Gestor pela contratação direta, informa-se a existência de fundamento legal:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$

Art. 75, *caput*, inciso II

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

no caso de outros serviços e compras – atualizada pelo -(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

b) Importante verificar a regularidade (jurídica, fiscal, trabalhista e etc) do licitante com a menor proposta para futura contratação

c) É sabido que a entidade não possui equipe para gerir projetos. Nesse caso, a elaboração de um termo de referência (ausente) para uma contratação como esta engloba expertise não existente em nosso quadro. O que demandaria, talvez, a contratação de uma empresa para tal ou a elaboração de um contrato onde se tem as obrigações bem claras e definidas ante uma reunião preliminar onde se fique definido os objetivos da administração com a contratação.

C1) Não é recomendado a contratação deste objeto sem um instrumento escrito.

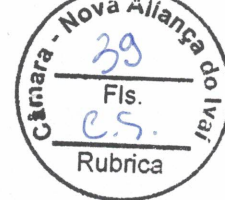
Conclusão: pela existência de fundamento legal para contratação, mas importante atendimento os itens b e c para segurança e regularidade do procedimento.

Bruno A Rodrigues

OAB 86624 PR/Portaria 09/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



PARECER CONTÁBIL A PEDIDO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Em atendimento ao pedido do Presidente desta Câmara Municipal, Jair Burdinhão Pichini, acerca do Processo Administrativo nº 02/2025, que trata da **Contratação de empresa especializada para a realização de projeto de arquitetura e engenharia para a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ** temos a informar:

- O Processo Administrativo possui previsão orçamentária contemplada no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, para contratação de pessoa jurídica:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros PJ = Saldo atual da dotação - R\$119.123,06

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 16 de julho de 2025.


Nívea Alves de Lisboa – CRC 045880/O-PR
Contadora da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/07/2025

Equipamento

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.387.560,03	1.387.560,03	495.332,13	892.227,90
001. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.387.560,03	1.387.560,03	495.332,13	892.227,90
01.031.2001.2001. Manutenção das Atividades Legislativas	1.387.560,03	1.387.560,03	495.332,13	892.227,90
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00005 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	850.000,00	850.000,00	367.321,94	482.678,06
3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	187.560,03	187.560,03	44.656,63	142.703,40
3.1.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00015 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00	7.560,00	22.440,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	30.000,00	20.369,00	9.631,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				
00025 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	8.578,48	41.421,52
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00035 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	30.876,94	119.123,06
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00045 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	15.194,14	34.805,86
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00	575,00	24.425,00
Total Geral	1.387.560,03	1.387.560,03	495.332,13	892.227,90

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 16/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



Memorando nº. 006/2025 - Agente de Contratação

Nova Aliança do Ivaí/PR, 17 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Considerando a regularidade do procedimento, juntamente com os pareceres dos departamentos necessários e também com a documentação da empresa regular.

Solicito ao Presidente que homologue o procedimento administrativo n.º 002/2025, Dispensa de Licitação n.º 02/2025, com a adjudicação do objeto para a empresa OWR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 59.053.712/0001-11.

Respeitosamente,

Rita de Cássia Furlan da Silva
Rita de Cássia Furlan da Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.º 03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

PROCESSO Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para realização de projeto de arquitetura e engenharia para ampliação desta Casa de Leis, conforme descrito no Processo n.º 002/2025 – Dispensa de Licitação n.º 002/2025, com valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), corrente das Dotações Orçamentária 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/PJ, em favor de OWR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 59.053.712/0001-11, com sede na Rua Manoel Ribas, 1566, Centro, 87704-000, Paranavaí-PR, em conformidade com o Art. 107 e Art. 114, da Lei 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí, 17 de julho de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

CONTRATADO: OWR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 59.053.712/0001-11, com sede na Rua Manoel Ribas, 1566, Centro, 87704-000, Paranavaí-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projeto de arquitetura e engenharia para ampliação desta Casa de Leis

VALOR GLOBAL: R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025.

Nova Aliança do Ivaí, 17 de julho de 2025.

JAIR BURDINHÃO PICHINI
Presidente de Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 02/2025

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76721570/0001-32, com sede à Rua Vereador Adir dos Santos, 188, nesta cidade e neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. JAIR BURDINHÃO PICHINI, brasileiro, casado, vereador, CPF 598.635.959-34 RG 4.465.967-0 doravante denominado CONTRATANTE;
2. e, de outro lado, OWR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.053.712/0001-11, com sede na Rua Manoel Ribas, 1566, Centro, 87704-000, Paranavaí-PR. Neste ato representada pelo senhor Odemar Pereira, brasileiro, casado, arquiteto, CPF: 022.782.989-17 e RG. 6.320.041-7, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021, que dispensa a realização de processo licitatório, conforme documentos que formam o Processo nº 02/2025 e Dispensa de Licitação nº 02/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a execução, pela CONTRATADA, projetos de arquitetura e engenharia (*Projeto Arquitetônico / Executivo; Imagens 3d (ampliação); Projeto Estrutural – Concreto Armado; Projeto Hidrossanitário; Projeto de Águas Pluviais; Projeto Elétrico e Tubulações Telefônicas*) para ampliação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, possuindo uma área total de aproximadamente 108,98 m², conforme estudo preliminar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como todas as informações constantes no Processo nº 02/2025, regendo-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei federal nº 14133/2021 e, subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável à espécie.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA Fica designado o servidor Bruno Antônio Rodrigues para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei 14133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnica e financeira apresentada para elaboração, organização, planejamento e execução dos projetos de arquitetura e engenharia de acordo com a programação a ser realizada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, obedecendo os interesses do CONTRATANTE e o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do presente contrato, envolvem a realização de todas as etapas necessárias para elaboração dos seguintes projetos:

- 3.1 Projeto Arquitetônico / Executivo;
- 3.2 Imagens 3d (ampliação);
- 3.3 Projeto Estrutural – Concreto Armado;
- 3.4 Projeto Hidrossanitário;
- 3.5 Projeto de Águas Pluviais;
- 3.6 Projeto Elétrico e Tubulações Telefônicas;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO NÃO ACOMPANHAMENTO EM OBRA

No caso de futura obra, a contratada não está obrigada, por este contrato, a acompanhar a execução técnica, restringido a execução contratual aos serviços da cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) o fornecimento dos bens e serviços necessários ao desenvolvimento e elaboração dos projetos previstos na cláusula terceira.
- b) manter a regularidade fiscal, jurídica, tributária, seguridade social e trabalhista e reserva de cargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

- c) Nomear preposto para receber notificações, comunicações, bem como prestar informações à CONTRATADA.
- d) Concluir a elaboração dos projetos e entregá-los no prazo de 40 dias, a partir da assinatura do contrato.
- e) Gerar nota fiscal dos serviços prestados.
- f) Responsabilizar-se pelo serviço e técnicas empregados nos termos e prazos da Lei 14 133/2021.
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outros decorrentes da contratação, não atenuando a fiscalização ou ausência pela contratante.
- h) Seguir as normas técnicas e legais na elaboração dos projetos.

II - DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro do prazo estipulado, os pagamentos, conforme Nota Fiscal pela CONTRATADA e conferência dos serviços.
- b) Repassar todas as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas e necessárias para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência, a partir da data de assinatura, por 45 dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo previsto no caput desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais 45 dias, mediante solicitação devidamente justificada encaminhada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), custeado pela dotação orçamentária: 01.001.01.031.2001.2001.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito em 2 parcelas iguais de metade do valor, sendo a primeira paga mediante nota fiscal, e a segunda quitada após a conclusão do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A CONTRATADA

Será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de empresas para desenvolvimento da atividade principal deste contrato, não se aplicando as atividades acessórias e não finalística, na qual será responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 156 e posteriores da Lei 14133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A multa prevista no artigo 156, II, da Lei 14133/2021 e posteriores alterações, será de até 5% (cinco por cento) para a inexecução total e 2,5% (dois e meio por cento) para a inexecução parcial, a ser calculada sobre o valor deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DE RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece explicitamente os direitos do CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 155 e seguintes da Lei 14133/2021, e posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranavaí Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, dispensando as testemunhas em conformidade com o artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 01 de agosto de 2025.

JAIR
BURDINHÃO
PICHINI:598635
95934

Assinado digitalmente por JAIR BURDINHÃO
PICHINI:59863595934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=presencial, CN=JAIR
BURDINHÃO PICHINI:59863595934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 15:56:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

JAIR BURDINHÃO PICHINI

Presidente

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

Documento assinado digitalmente

gov.br

ODEMAR PEREIRA

Data: 04/08/2025 15:29:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OWR CONSTRUTORA LTDA

Odemar Pereira.